

LEI Nº 1.204/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DA X FEICAD, REALIZAR DESPESAS E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito do Município de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de Cacique Doble, inscrita no CNPJ nº 90.483.710/0001-02, objetivando a organização e divulgação conjunta com o Município para realização da X FEICAD que acontecerá nos dias de 06 a 08 de Junho de 2014, no Parque Municipal de Exposições Simão Pedro Tonial.

Art. 2º - Caberá ao Município de Cacique Doble o repasse de recursos para a CDL na ordem de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão utilizados para a viabilização da X FEICAD.

Art. 3º - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos de que trata o artigo anterior, a CDL deverá apresentar Plano de Aplicação, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A CDL fica obrigada a realizar a prestação de contas das receitas e despesas efetuadas em relação ao evento, no prazo de até 90 (noventa) da sua realização.

Art. 5º - A X FEICAD será coordenada por uma Comissão formada por membros indicados pela Câmara de Vereadores, CDL e Poder Executivo de Cacique Doble.

Art. 6º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no art. 2º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 7º - O convênio a ser firmado, deverá atender, no mínimo, aos procedimentos regulamentares, para a realização do respectivo evento.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições contraditórias.

Gabinete do Prefeito de Cacique Doble, 28 de março de 2014.

**Clairton Pasinato,
Prefeito Municipal**

Registre-e e Publique-se

Aldacir Manfron
Vice-Prefeito/Coor. Serviços